DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 - Edição nº 292

SUMÁRIO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA."
- DECRETO Nº 159/2018: “DETERMINA O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUA E NO DISTRITO DE ITAIMBÉ.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F91414FEC9-8D2D647BE9-442F402815-90EF686A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018

Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução nº38 do FNDE, de 16/07/2009.

O presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), de Potiraguá/BA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº.38/2009, torna público o Aviso de Chamada Pública n°002/2018, do tipo Menor Preço, para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA para o ano de 2018**, cuja a reunião para entrega dos envelopes com as planilhas dos produtos e a documentação se dará no dia 26 de julho de 2018, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão adquirir o Edital na prefeitura, até dia 25/07/2018, junto à Comissão de Licitação de Potiraguá/BA, com o Sr. JUVERNÁRIO SOARES LUCAS JÚNIOR, presidente da Comissão de Licitação, o qual estará habilitado a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3285-2170, no horário das 08h00min, às 12h00min, no setor de Licitação.

Potiraguá/BA, 03 de Julho de 2018.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 159 DE 04 DE JULHO DE 2018.

"DETERMINA O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUA E NO DISTRITO DE ITAIMBÉ.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: A construção e funcionamento do Terminal Rodoviário do Município de Potiraguá;

CONSIDERANDO: a autonomia do Município para regular o itinerário de veículos em seu perímetro urbano, inclusive transporte público coletivo intermunicipal quanto operante em sua área urbana, conforme prerrogativa conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, art. 59, V e IX, da Constituição do Estado da Bahia, art. 24, II, do Código de Trânsito Brasileiro, art. 18, I, da Lei Federal 12.578/2012 do Decreto Estadual nº 11832/09, que regulamentou Política Estadual de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (POTIP) no Estado da Bahia

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o embarque de passageiros usuários do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, das linhas que tenham origem, destino ou transito no perímetro urbano do Município de Potiraguá, sejam realizados exclusivamente no **TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ**, localizado na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, bairro Alto da Colina, a partir do dia 09 de julho de 2018, observando as exceções deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

Art. 2º Fica determinado que o embarque de passageiros usuários do transporte coletivo intermunicipal e interestadual, das linhas que tenham origem, destino ou transito no perímetro urbano do Distrito de Itaimbé (Coréia), sejam realizados exclusivamente no **Ponto de Apoio de embarque e desembarque de passageiros de Itaimbé**, localizado na Praça Tiradentes, centro –Distrito de Itaimbé (coreia), a partir do dia 09 de julho de 2018.

Art. 3º. Fica autorizado o embarque e desembarque de passageiros das linhas do transporte coletivo intermunicipal, que tenham origem, destino ou transito no perímetro urbano do Distrito de Itaimbé sejam realiados opcionalmente no **PONTO CELMA.**

Art. 4º. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Transportes tomar as providencias cabíveis em caso de descumprimento deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 04 DE JULHO DE 2018

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal